



**LEI Nº 880 DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

**Autor: Poder Executivo**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).”**

A Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.18.451.0319.2.464.000 – Manutenção dos Equipamentos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	398	Obras e Instalações	210.000,00
--------------	-----	---------------------	------------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial dos programas de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.15.451.0277.2.457.000 – Melhoria dos Espaços Públicos

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	371	Obras e Instalações	210.000,00
--------------	-----	---------------------	------------

<b>TOTAL GERAL</b>			<b>210.000,00</b>
--------------------	--	--	-------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 31 de março de 2015.

**ROGELSON SANCHES FONTOURA**  
**Prefeito**